



FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTA DE DIVULGAÇÃO DO 5º FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e desessete), as entidades que compõem o Grupo Permanente de Organização e Apoio do Fórum Municipal de Segurança Pública, através de sua coordenação, com base nos resultados das discussões apresentadas durante a realização do 5º Fórum Municipal de Segurança Pública, proclamam o presente documento, como fonte de direcionamento para a adoção de políticas e ações municipais no campo da Segurança Pública, nos seguintes termos:

I - Considerando que o Fórum Municipal de Segurança Pública tem como um de seus objetivos o de estimular a formação e o desenvolvimento de estratégias, ações, planos e projetos locais relativos à segurança pública, realizando o monitoramento dos resultados alcançados;

II - Considerando que o Grupo Permanente de Organização e Apoio ao Fórum Municipal de Segurança Pública é composto por 41 (quarenta e uma) entidades, representando quase que todos os segmentos da sociedade blumenauense;

III - Considerando a realização do 5º Fórum Municipal de Segurança Pública, realizado no dia 31 do mês de agosto de 2017, no auditório da ETSUS, com a presença de

representantes dos diversos setores da sociedade blumenauense;

IV - Considerando que as deliberações do Fórum deverão ser encaminhadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública - GGIM e ao Secretário Municipal de Defesa do Cidadão;

Desta forma, estabelecem como fonte de direcionamento para a adoção de políticas e ações municipais no campo da Segurança Pública os tópicos relacionados abaixo, observando-se os critérios por área de execução:

1. Instituições de Segurança Pública e de Trânsito [PM, PC, BM, IGP, GMT, PRF]:

a. Ampliar e fortalecer o Programa Rede de Vizinhos.

2. Secretaria de Educação:

- a. Mapear e divulgar para a comunidade a rede de atendimento local;
- b. Fortalecer a rede de atenção e proteção a crianças, adolescentes e famílias do município;
- c. Instituir políticas públicas de estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente para profissionais;
- d. Instituir programa de atenção e proteção a adolescentes e jovens;
- e. Ampliar espaços de convivência no contra turno escolar para crianças e adolescentes;



- f. Desenvolver oficinas para pais, alunos e mestres com a função de fortalecimento de vínculos, alinhamento de valores e elaboração de projeto de vida.

3. Secretaria de Desenvolvimento Social:


- a. Mapear e divulgar para a comunidade a rede de atendimento local;
- b. Fortalecer a rede de atenção e proteção a crianças, adolescentes e famílias do município;
- c. Instituir políticas públicas de estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente para profissionais;
- d. Fortalecer/preparar políticas públicas que trabalhem o núcleo familiar;
- e. Instituir programa de atenção e proteção a adolescentes e jovens;
- f. Ampliar espaços de convivência no contra turno escolar para crianças e adolescentes;
- g. Desenvolver oficinas para pais, alunos e mestres com a função de fortalecimento de vínculos, alinhamento de valores e elaboração de projeto de vida;
- h. Capacitar lideranças nas comunidades para identificar famílias em risco social.

4. Secretaria de Promoção da Saúde:

- a. Facilitar e/ou divulgar formas de acessar a política pública de saúde (Conselhos Locais);
- b. Fortalecer a rede de atenção e proteção a crianças, adolescentes e famílias do município;
- c. Instituir políticas públicas de estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente para profissionais;



- d. Instituir programa de atenção e proteção a adolescentes e jovens.



Manoel Vieira Junior
Coordenador
OAB



Osni Luiz Bahr
Vice-Coodenador
ACONSEG